

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – Processo Originário: 2026.03.12.01/INEX/SEAFI/PMC – Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e financeira, voltados ao diagnóstico do portfólio de ativos judiciais do Município e à estruturação de modelo jurídico e financeiro para a cessão onerosa de direitos creditórios, em conformidade com a Lei Complementar nº 208/2024, compreendendo assessoramento na elaboração de instrumentos legais e convocatórios, suporte junto ao Poder Legislativo e órgãos de controle, com remuneração exclusivamente vinculada ao êxito da operação – Espécie: Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo – Licitante 1: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, valor Pelos serviços efetivamente prestados, a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento de honorários advocatícios ad exitum, correspondentes a 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) do valor nominal bruto do crédito perseguido pelo Município – Data da Adjudicação/Homologação: 18/03/2026 – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** – Secretário/Ordenador de Despesas: **Mário David Martins Costa Filho**.

Publicado por:  
Juscilê Pereira da Silva  
Código Identificador:2AF773BA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: Contrato Nº 2026.03.23.04-SEAF – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.03.12.01/INEX/SEAFI/PMC** – Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e financeira, voltados ao diagnóstico do portfólio de ativos judiciais do Município e à estruturação de modelo jurídico e financeiro para a cessão onerosa de direitos creditórios, em conformidade com a Lei Complementar nº 208/2024, compreendendo assessoramento na elaboração de instrumentos legais e convocatórios, suporte junto Poder Legislativo e órgãos de controle, com remuneração exclusivamente vinculada ao êxito da operação – Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90 – Projeção: Pelos serviços efetivamente prestados, a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento de honorários advocatícios ad exitum, correspondentes a 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) do valor nominal bruto do crédito perseguido pelo Município – Data da Assinatura do Contrato: 23/03/2026 – Vigência: 1 (um) ano – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho (CONTRATANTE); BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO (CONTRATADA)**.

Publicado por:  
Juscilê Pereira da Silva  
Código Identificador:970FEB63

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e

Finanças, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.06.01/PE/SEAFI/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE OPERACIONAL EM GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, com base no inciso II, §2º e §3º, art. 71, c/c alínea “d”, inciso I, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no exposto na Súmula 473 do STF, e ainda no inciso V, art. 5º, da Constituição Federal. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório, site oficial do município e PNCP. Desta forma, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 03 (três) dias úteis – Autoridade Superior Gerenciador: **Mário David Martins Costa Filho**.

Publicado por:  
Juscilê Pereira da Silva  
Código Identificador:3BD3051B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2026**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2026**



Dispõe sobre a suspensão cautelar do Concurso Público para provimento de cargos vagos na Câmara Municipal de Farias Brito, regido pelo Edital nº 001/2025, determina a instauração de procedimento administrativo para investigação de supostas irregularidades na condução do certame e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia formal no âmbito desta Casa Legislativa, encaminhada pelo cidadão BENJAMIN GOMES DA COSTA NETO, em 17 de março de 2026, protocolada sob o nº 044/2026, e lida no expediente da 5ª Sessão Ordinária, na qual são apontadas supostas irregularidades na condução do certame público para provimento de cargos vagos regido pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO que a denúncia apresentada aponta, como possíveis causas de nulidade do certame, a existência de relações de parentesco entre candidatos aprovados e agentes políticos, a não disponibilização dos cadernos de provas aos candidatos, a vedação à anotação das respostas por parte da banca examinadora, bem como a ausência de prévia dotação orçamentária para a realização do concurso público;

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais insculpidos no art. 37, caput da Constituição da República de 1988, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são de observância obrigatória pela Administração Pública, que deve nortear sua atuação em estrita conformidade com tais diretrizes;

CONSIDERANDO que o princípio da indisponibilidade do interesse público, corolário da supremacia do interesse público, impõe que o patrimônio público não se encontra à livre disposição de quem quer que seja, nem mesmo da própria Administração, cabendo a esta gerir-lo nos exatos termos do *intentio legis*;

CONSIDERANDO que a finalidade do concurso público é assegurar a igualdade de condições entre todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia, igualmente vinculante à atuação administrativa;

períodos de maior demanda.

Os aeroportos regionais cearenses estão em Jericoacoara, Juazeiro do Norte, Camocim, Campos Sales, Crateús, Iguatu, Quixadá, São Benedito, Sobral e Tauá, mas nem todos eram operados.

Em janeiro de 2025, a Azul ainda tinha anunciado a saída de Sobral, Iguatu, Crateús, São Benedito e Jericoacoara. Esta última já tendo voltado. Vale lembrar que a empresa já havia reduzido o movimento em Juazeiro do Norte naquele ano.

Com, a novidade da Azul, a situação agora é que Juazeiro do Norte fica com rotas para Fortaleza (Latam), Guarulhos (Latam), Guarulhos (Gol), Recife (Azul) — sazonal e Campinas (Azul); Jericoacoara tem idas para Belo Horizonte (Azul), São Paulo (Gol) e São Paulo (Latam); e agora Aracati para Belo Horizonte/Fortaleza (Azul).

Os outros ficam na expectativa de negociações para sazonalidades. Já o de Sobral tem planos estaduais para concessão.

Sobre a operação anunciada pela Azul, o voo será no formato regular e por meio de triangulação, saindo da capital mineira com parada no município de Aracati e chegada a Fortaleza. A comercialização começa no site da companhia aérea em abril.

O anúncio do novo trajeto foi realizado pelo governador do Estado, Elmano de Freitas (PT) ontem, 23.

“Sabemos que Minas Gerais

uma troca positiva: ganham os mineiros, que terão a oportunidade de conhecer nossas belezas, e ganha o Ceará, ao receber esses brasileiros tão queridos”, afirmou.

O aeroporto de Aracati, observou o secretário do Turismo, Eduardo Bismarck, está sem nenhum voo regular. Assim, ele ressaltou a importância dessa primeira rota, que trará uma movimentação fixa para a região.

“O Aeroporto de Aracati agora será conectado ao segundo

maior hub da Azul no Brasil. Para isso, vamos investir cada vez mais em promoção, com estratégia mais próxima ao trade e apresentando as rotas”, disse.

Para o setor hoteleiro a perspectiva também é positiva. A presidente da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Ceará (Abih-CE), Ivana Bezerra, avaliou que a ampliação da malha aérea é fundamental para o crescimento do turismo, ao fortalecer a conectividade entre o Interior e a Capital.

OP  
ÍNTGRA



Saiba mais dos planos para novos voos e dos efeitos deles sobre a economia do Ceará no OP+

## Réveillon

# Governo prospecta rota sazonal interligando SP e Aracati

No evento, o secretário do Turismo também comentou sobre a possibilidade de uma nova rota regional no Estado, ligando São Paulo a Aracati durante o período de festas do Ano Novo e que mira a estratégia para fomentar a aviação regional.

Conforme o destacado por ele, a região possui uma programação de fim de ano que costuma receber muitos turistas do sudeste do País. “Nós vamos ter um Réveillon muito grande, com o maior público de São Paulo lá na região do litoral leste. Então talvez seja interes-

Campinas, alguma coisa nesse sentido”, explicou.

A praia de Canoa Quebrada, localizada em Aracati, por exemplo, no Réveillon de 2026, segundo a Prefeitura, atingiu 99,17% de ocupação hoteleira durante as festas de fim de ano. O percentual foi o maior entre as regiões analisadas, ficando acima do segundo colocado, Porto das Dunas, com 91,4%, em 777 pontos percentuais (p.p.).

Bismarck lembrou o início da operação da Azul, prevista para outubro, ocorre já na gestão da Guarulhos Aeroportos, que ar-

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Intenção de Revogação de Licitação. A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Financeira, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.06.01/PE/SEAF/PMC, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria, consultoria e suporte operacional em gestão de pessoas e recursos humanos, junto às Diversas Secretarias do Município de Croatá/CE, com base no Edital nº 52º e 53º, Art. 71, c/c Alínea "d", inciso I, Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no exposto na Súmula 473 do STF, e ainda no inciso V, Art. 3º, da Constituição Federal. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do Processo Licitatório, site oficial do Município e PNCP. Desta forma, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 03 (três) dias úteis - Autoridade Superior Gerenciador: Mário David Martins Costa Filho.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Tipo: Menor Preço. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Napoleão Nunes Maia, nº 1.359, Bairro José Simões em Limoeiro do Norte - Ce, tel (88) 3423 - 3412, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais aos pacientes da Policlínica Jullie Chaves Saraiva de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN, sendo o início de recebimento de propostas no dia 24/03/2026 a partir das 13:00h; Fim de recebimento de propostas no dia 09/04/2026 até às 08:00h (início do Pregão no dia 04/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília)). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://bicompras.com/>, no portal de licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), no site do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte: <https://www.cpsmln.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> a partir da data desta publicação. Limoeiro do Norte - CE, 24 de março de 2026. Francisca Jeane Gonçalves Lima - Diretora Executiva do CPSMLN.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caninde - Extrato de Contrato - Processo Administrativo nº 04.001/2026-PE - Contrato nº 20251703-01 - Origem: Pregão nº 04.001/2026-PE. Contratante: Sec. Mun. de Des. Urb., Invest. e Serv. Públicos - Contratado(a): TOPCOM - Comercio de Maquinas, Equipamentos e Materiais da Construcao LTDA. Objeto: Aquisição de motoniveladora para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos. Conforme Convênio TRANSFEREQUO/BR nº 973708/2025 celebrado entre União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Caninde/CE. - Valor Total: R\$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais) - Programa de Trabalho: 040115.452.0501.2.013 manutenção, conservação e adequação de vias e logradouros públicos; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanentes; Subelemento: 4.4.90.52.48 - veículos diversos; Fonte de Recursos: 1700000000 outros convênios da união; 1500000000 recursos não vinculados de impostos - Vigência: 31 dezembro de 2026 - Data da Assinatura: 17 de Março de 2026. Rafael Herculano Rostaio - Secretário(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do 3º (Terceiro) Termo Aditivo do Contrato: (21.02.004/2024-SEDUB); (21.02.005/2024-SEDUB); (21.02.006/2024-SEDUB); (21.02.007/2024-SEDUB); (21.02.015/2024-SEDUB); (21.02.019/2024-SEDUB); (21.02.023/2024-SEDUB); (21.02.039/2024-SEDUB); (21.02.041/2024-SEDUB); (21.02.048/2024-SEDUB); (21.02.069/2024-SEDUB); (21.02.074/2024-SEDUB); (21.02.084/2024-SEDUB); (21.02.085/2024-SEDUB); (21.02.087/2024-SEDUB). Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701.0001-72, Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.566/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Pregão Eletrônico nº. PE-01.12.1/2024-SEDUB. Objeto: Contratação de prestação de serviço de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos do ensino fundamental, ensino médio e ensino infantil da Rede de Ensino do Município de Brejo Santo-Ce, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência. Da Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20/02/2026. José Wellington Cruz Andrade - Presidente da CPL/PMBS. Publique-se e Cumpra-se.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE/SRP-03.23.1/2026-PMBS-Diversas. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança e impressos em geral, para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço Por Grupo de Itens. Modo de disputa: Aberto. A equipe de Planejamento de Contratações Públicas deste município, torna público aos interessados, que o Pregão eletrônico terá a condução da fase de disputa de preços a partir das 09h.00m (Horário de Brasília) no dia 10 de abril de 2026, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (<https://www.portaldebrejosanto.com.br/>). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): (<http://www.tce.ce.gov.br/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP): (<https://www.gov.br/pnccp/pt-br>), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download de forma gratuita e, ainda, presencialmente no setor de

